

Portaria TSE nº 206, de 4 de março de 2016.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

I - FRANCISCO DEJARDENE MOURA DA SILVA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Análise de Sistemas, para substituir o Chefe da Seção de Segurança Eleitoral, Nível FC-6, da Coordenadoria de Tecnologia Eleitoral, da Secretaria de Tecnologia de Eleições, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares;

II - IVANILDO SOARES PEREIRA, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Operação de Computadores, para substituir o Chefe da Seção de Inovação e Pesquisa Tecnológica, Nível FC-6, da Coordenadoria de Tecnologia Eleitoral, da Secretaria de Tecnologia de Eleições, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Documento assinado eletronicamente por **LEDA MARLENE BANDEIRA, DIRETORA-GERAL**, em 04/03/2016, às 17:26, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0088158&crc=38D974D6, informando, caso não preenchido, o código verificador **0088158** e o código CRC **38D974D6**.

Contador substituto Justiça Eleitoral**Portaria TSE nº 207, de 04 de março de 2016.**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCO AURELIANO DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 30900908, registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/DF sob o nº 023663/O-3, para exercer as atividades de contador substituto do Órgão Justiça Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **LEDA MARLENE BANDEIRA, DIRETORA-GERAL**, em 04/03/2016, às 20:47, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0088268&crc=F1254EB8, informando, caso não preenchido, o código verificador **0088268** e o código CRC **F1254EB8**.

2016.00.000003001-8

Documento nº 0088268 v8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)